



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 968/98

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

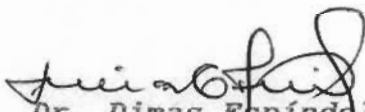
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a divulgação da inauguração da Usina Hidrelétrica Rio do Poncho II, situada no Rio do Poncho, município de São Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 04 de dezembro de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lúcia Espíndola
Secretário Geral